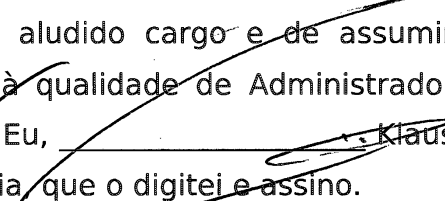
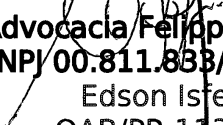


TERMO DE COMPROMISSO

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em Secretaria, presente o Doutor Thiago Flôres Carvalho, Juiz de Direito Substituto desta 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de Curitiba, comigo, Chefe de Secretaria, adiante assinado, nos **AUTOS DE FALÊNCIA Nº 0019478-73.2018.8.16.0185** de **CFC FRANCINY**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 03.053.354/0001-92, compareceu o Dr. Edson Isfer, advogado inscrito no OAB/PR 11307, representante de **ADVOCACIA FELIPPE E ISFER**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 00.811.833/0001-32, com endereço na Rua Dias da Rocha Filho, 205, Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-130, como **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, nomeado pelo Juízo, o qual deferiu o compromisso legal e o incumbiu de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, desempenhar os deveres do aludido cargo e de assumir todas as responsabilidades inerentes à qualidade de Administrador Judicial, sujeitando-se às penas de Lei. Eu,  Klaus Metzler de Carvalho, Chefe de Secretaria, que o digitei e assino.

Thiago Flôres Carvalho
Juiz de Direito Substituto


Advocacia Felipe e Isfer
CNPJ 00.811.833/0001-32
Edson Isfer
OAB/PR 11307

